



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00081/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015944/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00892/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA DISTRIFRUL LOCAÇÃO, TERRAPLENAGEM, LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA A FIM DE ATENDER AOS AGROPECUARISTAS NO TRANSPORTE E CANA DE AÇÚCAR E OUTRAS FORRAGENS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 1.368.834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Dona Senhorinha, nº 400, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante e, de outro lado, a empresa DISTRIFRUL LOCAÇÃO, TERRAPLENAGEM, LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.553.942/0001-05, com endereço na Rua Otávio Pinto de Oliveira, nº 30, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ - CEP: 28.230-000, neste ato por seu representante legal, Sr. RANULFO MONTEIRO BATISTA PAES, brasileiro, portador do RG nº 24.192.284-8 e CPF nº 150.073.377-65, residente e domiciliado na Rua Otávio Pinto de Oliveira, nº 32, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ - CEP: 28.230-000, doravante denominado **Contratado**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no valor da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA É DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 277.188,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 19 de janeiro de 2017.

Hélio Carlos Barcelos Matias
Secretário M. de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
CONTRATANTE

Ranulfo Monteiro Batista Paes
Distrifrul Loc. Ter. Limpeza e Transportes Ltda
CONTRATADO